

Cardoso 97

LEI Nº 06/80

Dispõe sobre o perímetro urbano da cidade de Turiúba e dá outras providências.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Buritama, sp.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao perímetro urbano da cidade de Turiúba, contido no artigo 2º da lei nº 27 de 24 de dezembro de 1.975, a seguinte gleba:

§ 1º - Começa em um março junto a estrada Municipal da fazenda Itamaraty e segue rumo 83º 29' 3W 94 metros divisando com a Dra. Julieta Olivia Cardoso Lucchesi; daí a direito rumo 04º + 10' NE 216 metros divisando com a cidade de Turiúba, daí a direita pela estrada da Fazenda Itamaraty até o marco de partida.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 08 de abril de 1.980

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar Público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETÁRIO DA PREFEITURA